

**DECISÃO**

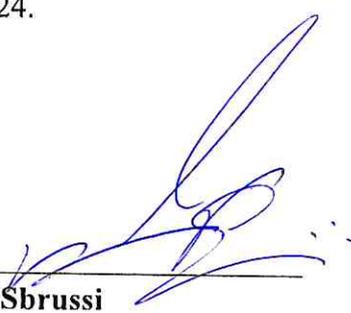
Pregão Eletrônico nº 49/2024
Processo Administrativo nº 84/2024

Assunto: Análise de Recurso Administrativo, apresentado pela empresa, Auto Elétrica Caverin Ltda ME - CNPJ nº 29.143.887/0001-59

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei n. 14.133/21, ante os fundamentos do julgamento emitido pelo Pregoeiro, decido conhecer do recurso formulado pela Recorrente, Auto Elétrica Caverin Ltda ME, para, no mérito, IMPROVÊ-LO em todos os seus pedidos, mantendo-se integralmente a decisão do pregoeiro, proferida no âmbito do procedimento do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Ao DCLI, para providências cabíveis.

Campos Novos/SC, 15 de outubro de 2024.



Felipe Sbrussi

Secretário da Fazenda e Administração